

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 363/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO PORTÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação emergencial de laboratório para realização de Exames de Coprocultura para os agentes de serviços gerais da Secretaria de Educação.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 814,00.

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2396 - 33390395000000 – SERVIÇOS DE LABORATÓRIO - SEME

Portão/RS, 10 de novembro de  
2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2023.11.10 11:49:26  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: LABORATORIO PORTAO LTDA	
CNPJ: 87344057000196	
Endereço: RUA SÃO LEOPOLDO, 198 CENTRO	CEP: 93180000
Telefone: ( 51 ) 35621382	
Email: laboratorioportao@yahoo.com.br	

8 - SEME  
20234683

Item	Descrição	Un	Qtd	Val Unit	Total	Marca
1	EXAME DE COPROCULTURA	SV	74.0000	11,00	814,00	

Solicitado por Carmen L. M. Magalhães, (Nutricionista da SEME) DESCRIÇÃO: Solicita-se a contratação de laboratório para a realização de Exame de Coprocultura a ser realizado pelos agentes de serviços gerais das escolas municipais durante o mês de novembro de 2023, cujos nomes seguem: 1 - Vanessa Barbosa Rigon (E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho); 2 - Mara Cristina Cardoso da Silva (E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho); 3 - Edineia Grasiela Gomes (E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho); 4 - Ana Claudia Moutinho Machado (E.M.E.F. Alessandro Flores); 5 - Cauane Flores da Silva (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 6 - Ana Paula Genro Soares (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 7 - Cátia Fabiana dos Santos (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 8 - Débora Seibert (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 9 - Juliane Gonçalves Severo (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 10 - Rosaline Fritsch (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 11 - Eliana Gonçalves (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 12 - Ivani Carlos Sterethorst (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 13 - Marta da Silva Morgado (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 14 - Jéssica Flores da Silva Mesman (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 15 - Aline da Silveira Klostorneyer (E.M.E.F. Edmundo Kern); 16 - Carlos José Schaucoak (E.M.E.F. Edmundo Kern); 17 - Marlene Silva de Oliveira (E.M.E.F. Edmundo Kern); 18 - Neusa Marise Figagna (E.M.E.F. Edmundo Kern); 19 - Gustavo Schuster (E.M.E.F. Edmundo Kern); 20 - Simone de Melo dos Santos (E.M.E.F. Edmundo Kern); 21 - Rosane Costa da Rosa (E.M.E.F. Edmundo Kern); 22 - Tatiane Barbosa Luz (E.M.E.F. Edmundo Kern); 23 - Lucía Ramos (E.M.E.F. Fazenda das Palmas); 24 - Jussara Wickelmann Cardoso (E.M.E.F. General Odório); 25 - Naira Lenise Schneider (E.M.E.F. General Odório); 26 - Fernanda Juchem Lopes Nunes (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 27 - José Cláudio Miranda Guimarães (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 28 - Josiane Ariane Gonçalves Mattos (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 29 - Raquel de Oliveira (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 30 - Gessi Perola (E.M.E.F. Rosalino R. Coelho); 31 - Fernanda da Silva (E.M.E.F. Rosalino R. Coelho); 32 - Paula Cristiane de Souza Severo (E.M.E.F. Santo Antônio); 33 - Marlene Simon (E.M.E.F. Santo Antônio); 34 - Brenda Manoela da Silva Costa De Souza (E.M.E.F. Santo Antônio); 35 - Isis Regina Góis (E.M.E.F. Santo Antônio); 36 - Michel Fabrício Barzotto Lopes (E.M.E.F. Santo Antônio); 37 - Ral Martins Campelo (E.M.E.F. Santo Antônio); 38 - Ana Elisabete Vlach Machado (E.M.E.F. Vila Aparecida); 39 - Vanessa Costa Vasconcelos (E.M.E.F. Vila Aparecida); 40 - Eduardo Marcelo Franzmann (E.M.E.F. Vila São Jorge); 41 - Joice Borges dos Santos (E.M.E.F. Vila São Jorge); 42 - Sueli Rosa Belarmino (E.M.E.F. Vila São Jorge); 43 - Marcelo da Silva (E.M.E.F. Vila São Jorge); 44 - Marloni Rodrigues Paz (E.M.E.F. Vila São Jorge); 45 - Rosecler Réhers (E.M.E.F. Vila Souza); 46 - Ana Paula de Campos Soares Kieber (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 47 - Ana Patrícia Schneider (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 48 - Daise dos Santos Oz (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 49 - Lujane Patrícia da Silva Zoia Carvalho (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 50 - Maria Maddalena Alves Garcia (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 51 - Patrícia Vidor Pinheiro (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 52 - Alessandra Moraes de Almeida (E.M.E.I. Bem-Me-Quer); 53 - Rosa de Lurdes de Souza (E.M.E.I. Bem-Me-Quer); 54 - Verônica Aparecida Machado Farias (E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho); 55 - Tania Tibolla (E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho); 56 - Maria Cristina Gonçalves (E.M.E.F. Chapeuzinho Vermelho); 57 - Alessandra Odila Niewinski (E.M.E.I. Gente Miúda); 58 - Débora Viriato Brito Machado (E.M.E.I. Gente Miúda); 59 - Cláudia Justina Inês Machado (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 60 - Jocelino Hoffmann Ribas (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 61 - Luciana Silveira Portes (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 62 - Lidiane Berta da Costa Fortes (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 63 - Marcelo Henrique Fauth (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 64 - Amanda Sá de Farias (E.M.E.I. Meu Cantinho); 65 - Jeisibel Anita Weide Ramão (E.M.E.I. Meu Cantinho); 66 - Tatiane da Silva (E.M.E.I. Meu Cantinho); 67 - Sheila Gabriela de Campos Soares Rezende (E.M.E.I. Meu Cantinho); 68 - Anelise da Rosa Belmonte (E.M.E.I. Pingo de Gente); 69 - Auren Terezinha Fritsch de Moura (E.M.E.I. Pingo de Gente); 70 - Joseane Machado (E.M.E.I. Pingo de Gente); 71 - Liliene Souza Gomes (E.M.E.I. Pingo de Gente); 72 - Lídia Helena Steffens (E.M.E.I. Pingo de Gente); 73 - Patrícia Luísa da Costa (E.M.E.I. Pingo de Gente); 74 - Tânia Cristina Ramos (E.M.E.I. Pingo de Gente); JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de laboratório para que seja realizado o exame de Coprocultura nos agentes de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista identificar microrganismos potencialmente indicativos de infecções por Salmonella e verificar a presença de parasitas e bactérias causadores de intoxicação alimentar e distúrbios intestinais. O Ministério do Trabalho, por meio da NR-7, determina a realização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, cujo objetivo é prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente as doenças relacionadas ao exercício de manipulação de alimentos. Cabe ao empregador garantir a elaboração e efetuar implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia. No caso, da relação dos servidores estar relacionado à manipulação de alimentos a preocupação vai além de saúde do servidor, pois os mesmos podem ser transmissores/discriminadores de doenças infecciosas ou parasitárias, apesar da comprovada relação de várias doenças com

ingestão de alimentos contaminados, há elevado número de internações hospitalares e persistência de altos índices de mortalidade infantil por diarreia. Ainda em âmbito nacional, a Portaria SVS/MS nº 326 de 1997, em seu item 7.2, estabelece que as pessoas que mantêm contato com alimentos devem submeter-se aos exames laboratoriais que avaliam a sua condição de saúde antes do início de sua atividade e ou periodicamente, após o início dos mesmos. Sendo assim, surge a necessidade de tal solicitação emergencial, devido ao prazo da data estar no limite a ser realizado ao exame laboratorial de coprocultura. **TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO:** O presente termo de referência tem por objeto a solicitação de exame de Coprocultura de agentes de serviços gerais das escolas municipais, durante o mês de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor. Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br](mailto:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br); a/c Sérgio Marques Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: [direcao@ensino.portao.rs.gov.br](mailto:direcao@ensino.portao.rs.gov.br) Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004267. **SEME DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 requer as hipóteses não previstas neste termo de referência; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209. **LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO DA SEME **HORÁRIO DE ENTREGA:** ATÉ AS 14H **DESCRIÇÃO:** Solicito a contratação de laboratório para realização de Exame de Coprocultura a ser realizado pelos agentes de serviços gerais durante o mês de novembro de 2023, cujos nomes sejam: 1 - Vanessa Barbosa Rigon (E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho); 2 - Mara Cristina Cardoso da Silva (E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho); 3 - Edinéia Graciela Gomes (E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho); 4 - Ana Claudia Moutinho Machado (E.M.E.F. Alessandro Flores); 5 - Cauane Flores da Silva (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 6 - Ana Paula Genro Soares (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 7 - Cátia Fabiana dos Santos (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 8 - Debora Selbert (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 9 - Juliane Gonçalves Severo (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 10 - Rosaline Fritsch (E.M.E.F. Antônio José de Fraga); 11 - Eliana Gonçalves (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 12 - Ivan Carlos Sterethorst (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 13 - Marta da Silva Morgado (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 14 - Jessica Flores da Silva Mesman (E.M.E.F. Carlos Oswin Franke); 15 - Alino da Silveira Klostermeyer (E.M.E.F. Edmundo Kern); 16 - Carlos José Schaucowski (E.M.E.F. Edmundo Kern); 17 - Mariângela Silva de Oliveira (E.M.E.F. Edmundo Kern); 18 - Neusa Marise Figagna (E.M.E.F. Edmundo Kern); 19 - Gustavo Schuster (E.M.E.F. Edmundo Kern); 20 - Simone de Melo dos Santos (E.M.E.F. Edmundo Kern); 21 - Rosane Costa da Rosa (E.M.E.F. Edmundo Kern); 22 - Tatiane Barbosa Luz (E.M.E.F. Edmundo Kern); 23 - Lúcia Rampos (E.M.E.F. Fazenda das Palmas); 24 - Jucisara Wickelmann Cardoso (E.M.E.F. General Osório); 25 - Naira Lenise Schneider (E.M.E.F. General Osório); 26 - Fernanda Juchem Lopes Nunes (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 27 - José Claudio Miranda Guimarães (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 28 - Josiane Aneli Gonçalves Mattos (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 29 - Raquel de Oliveira (E.M.E.F. Gonçalves Dias); 30 - Gessi Pereira (E.M.E.F. Rosalino R. Coelho); 31 - Fernanda da Silva (E.M.E.F. Rosalino R. Coelho); 32 - Paula Cristiane de Souza Severo (E.M.E.F. Santo Antônio); 33 - Marlene Simon (E.M.E.F. Santo Antônio); 34 - Brenda Manoela da Silva Costa De Souza (E.M.E.F. Santo Antônio); 35 - Tais Regina Góis (E.M.E.F. Santo Antônio); 36 - Michel Fabrício Barzotto Lopes (E.M.E.F. Santo Antônio); 37 - Rai Martins Campelo (E.M.E.F. Santo Antônio); 38 - Ana Elisabeth Vlach Machado (E.M.E.F. Vila Aparecida); 39 - Vanessa Costa Vasconcelos (E.M.E.F. Vila Aparecida); 40 - Eduardo Marcelo Franzmann (E.M.E.F. Vila São Jorge); 41 - Joice Borges dos Santos (E.M.E.F. Vila São Jorge); 42 - Sueli Rosa Belarmino (E.M.E.F. Vila São Jorge); 43 - Marcelo da Silva (E.M.E.F. Vila São Jorge); 44 - Manon Rodrigues Paz (E.M.E.F. Vila São Jorge); 45 - Rosaciela Kellers (E.M.E.F. Vila Souza); 46 - Ana Paula de Campos Soares Kieber (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 47 - Ana Patrícia Schneider (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 48 - Deise dos Santos Ott (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 49 - Lisiane Fátima da Silva Zoidi Carvalho (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 50 - Maria Madalena Alves Garcia (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 51 - Patrícia Vidor Pinheiro (E.M.E.F. Visconde de Mauá); 52 - Alexandre Moraes de Almeida (E.M.E.I. Bem-Me-Quer); 53 - Rosa de Lardes de Souza (E.M.E.I. Bem-Me-Quer); 54 - Verônica Aparecida Machado Farias (E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho); 55 - Tania Tibolla (E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho); 56 - Maria Cristina Gonçalves (E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho); 57 - Alessandra Odila Nievinski (E.M.E.I. Gente Miuda); 58 - Debora Viviane Brito Machado (E.M.E.I. Gente Miuda); 59 - Cláudio Justino Inês Machado (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 60 - Jocelito Hoffmann Ribas (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 61 - Lucilla Silveira Fortes (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 62 - Lidiane Baria de Costa Fortes (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 63 - Marcelo Henrique Fauth (E.M.E.I. Jardim das Hortênsias); 64 - Amanda Sá de Farias (E.M.E.I. Meu Cantinho); 65 - Jaizibel Anita Weide Ramôz (E.M.E.I. Meu Cantinho); 66 - Tatiane da Silva (E.M.E.I. Meu Cantinho); 67 - Sheila Gabriela de Campos Soares Rezende (E.M.E.I. Meu Cantinho); 68 - Anelise da Rosa Belmonte (E.M.E.I. Pingo de Gente); 69 - Aurea Terezinha Fritsch de Moura (E.M.E.I. Pingo de Gente); 70 - Joseane Machado (E.M.E.I. Pingo de Gente); 71 - Lilliane Souza Gomes (E.M.E.I. Pingo de Gente); 72 - Lúcia Helena Steffens (E.M.E.I. Pingo de Gente); 73 - Patrícia Luísa da Costa (E.M.E.I. Pingo de Gente); 74 - Tânia Cristina Ramos (E.M.E.I. Pingo de Gente); **JUSTIFICATIVA:** exame de Coprocultura, exame de coleta de fezes, no qual são pesquisados microrganismos patogênicos como Salmonella SP e outros que acometem os indivíduos e os tornam portadores, neste caso mesmo que não apresentem sintomas podem contaminar os alimentos, por isso é fundamental para os manipuladores de alimentos. O Ministério do Trabalho, por meio da NR-7, determina a realização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, cujo objetivo é prevenir, restringir e diagnosticar precocemente as doenças relacionadas ao exercício de manipulação de alimentos. Cabe ao empregador garantir a elaboração e a efetuar implementação do PCMSO, bem como relatar pela sua eficácia. No caso, de relação dos servidores estar relacionada à manipulação de alimentos a preocupação vai além da saúde do servidor, pois os mesmos podem ser transmissores/discriminadores de doenças infecciosas ou parasitárias, apesar da comprovada relação de várias doenças com ingestão de alimentos contaminados, há elevado número de internações hospitalares e persistência de altos índices de mortalidade infantil por diarreia. Ainda em âmbito nacional, a Portaria SVS/MS nº 326 de 1997, em seu item 7.2, estabelece que as pessoas que mantêm contato com alimentos devem submeter-se aos exames laboratoriais que avaliam a sua condição de saúde antes do início de sua atividade e ou periodicamente, após o início dos mesmos. Sendo assim, surge a necessidade de tal solicitação emergencial, devido ao prazo da data estar no limite a ser realizado ao exame laboratorial de coprocultura. **RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** CARMEM L. M. MAGALHÃES - NUTRICIONISTA LOCAL DE ENTREGA/Prefeitura Municipal de Portão/RS; Setor SEME HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ AS 14H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: [almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br](mailto:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br); a/c Sérgio Marques Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004271

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.344.057/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABORATORIO PORTAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO LEOPOLDO</b>	NÚMERO <b>198</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 11:00:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2023/6488**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** LABORATÓRIO PORTÃO LTDA

**CNPJ:** 87.344.057/0001-96

**Endereço:** RUA SÃO LEOPOLDO, 198

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

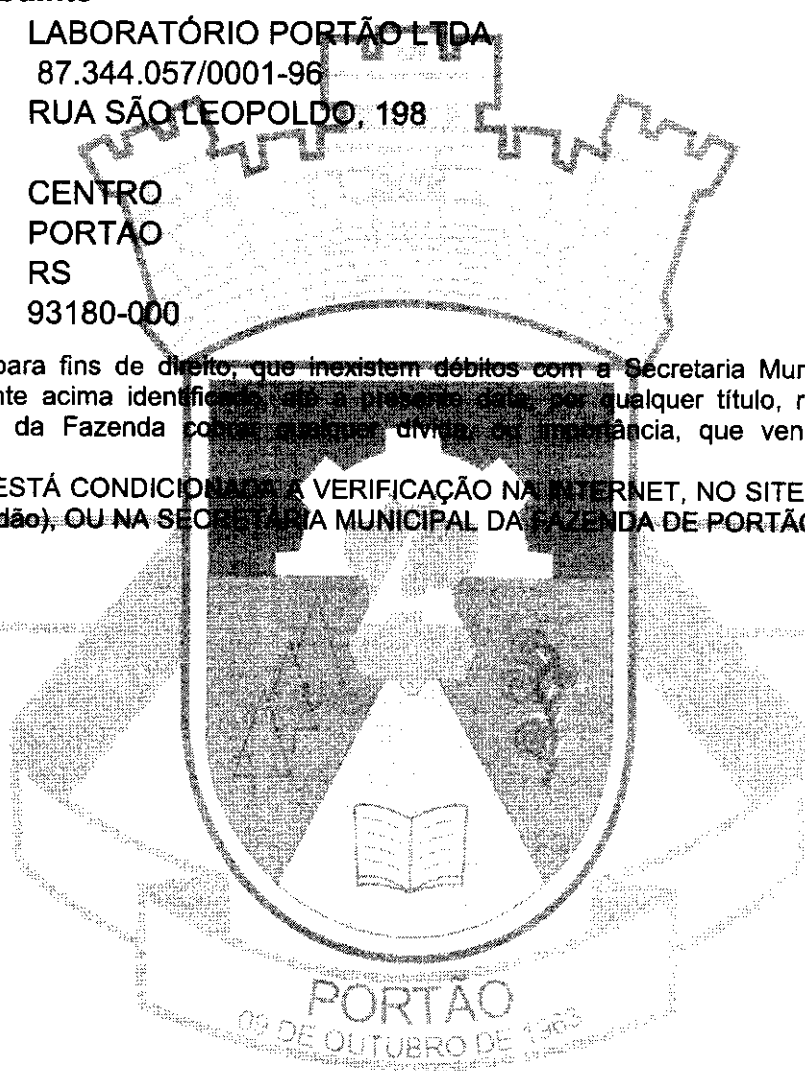
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS

**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda contra qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 6806**

Certidão emitida em: 10/11/2023

Com validade até: 10/12/2023

Data impressão: 10/11/2023 - 11:04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87.344.057/0001-96  
**Razão Social:** LABORATORIO PORTAO LTDA  
**Endereço:** RUA SAO LEOPOLDO 198 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

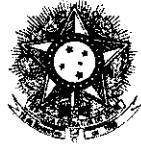
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102706011339810930

Informação obtida em 10/11/2023 10:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO PORTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 87.344.057/0001-96  
Certidão n°: 62925111/2023  
Expedição: 10/11/2023, às 10:53:04  
Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PORTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **87.344.057/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO PORTAO LTDA**  
**CNPJ: 87.344.057/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:00 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **665D.F24B.F78D.CF04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **LAB PORTAO LTDA**

CNPJ base: **87.344.057/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26660452**  
Autenticação: **36877366**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LABORATORIO PORTAO LTDA**, CNPJ 87344057000196, Endereço - RUA SAO LEOPOLDO 198 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000.

10 de novembro de 2023, às 10:59:06

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2af825123bd4db3206dd10941607f490**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/11/2023**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2396**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2396**

Dados da Dotação

**Descrição:** SERVIÇOS DE LABORATORIO  
**Categoria:** 33390395001  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Dotação Principal:** 505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte Recurso:** 20 - M D E

Contabilidade

**Crédito:** R\$ 1.728.132,48  
Orçamento: R\$ 1.537.132,48  
Especial: R\$ 0,00  
Extraordinário: R\$ 0,00  
Suplemento: R\$ 492.000,00  
Reduzido: R\$ 301.000,00  
**Utilizado:** R\$ 1.443.932,23  
**Reserva:** R\$ 0,00  
**Total Disponível:** R\$ 284.200,25



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 75, II e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa para exames de coprocultura para os servidores da Secretaria de Educação. Justifica-se a escolha da contratada LABORATÓRIO PORTÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 87.344.057/0001-96 atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada no banco de preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os serviços prestados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação.

5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de novembro de 2023.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111  
308072

Assinado de forma digital  
por RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2023.11.10 11:57:13  
-03'00'

**Rafael de Almeida**

**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**